



ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

BR 364, KM 02, - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, Rio Branco/AC, CEP 69914-220
- <http://fundhacre.acre.gov.br/>

PARECER Nº 26/2025/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE -
DIREXEC
PROCESSO Nº 0039.007391.00340/2024-16
INTERESSADO: DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, ALMOXARIFADO
ASSUNTO: *PARECER TÉCNICO E EXEQUIBILIDADE*
LICITAÇÃO. PREGAÇÃO ELETRÔNICO SRP
Nº084/2025. PROPOSTAS COM VALORES
INFERIORES AO PREÇO ESTIMADO. INDÍCIOS DE
INEXEQUIBILIDADE. NECESSIDADE DE
DILIGÊNCIAS. ART. 59 § 2º DA LEI Nº 14.133/2021.
POSSIBILIDADE DE DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS. REALIZAÇÃO DE
DILIGÊNCIAS PARA VERIFICAR EXEQUIBILIDADE.
ANÁLISE DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM
EXEQUIBILIDADE.

À Sra. **Janaina Alves da Silva**

Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contratos

**Considerações Técnicas sobre a Proposta no Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2025, Processo
Administrativo: 0039.007391.00340/2024-16**

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise das propostas referentes ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2025** - comprasgov nº **90084/2025**, cujo objeto é aquisição de Material Medico Hospitalar (*Bolsas coletoras e adjuvantes de proteção e segurança para ostomizados*), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

Em atendimento às atribuições e responsabilidades estabelecidas pela **Portaria Nº 23, de 03 de fevereiro de 2025**, publicada no **Diário Oficial Nº 13.964 de 14/02/2023**, que institui a **Comissão de Pareceristas Técnicos** e define a **Área Técnica de Equipamentos Médicos e Hospitalares** no inciso I do Art. 2º, e conforme os documentos digitais disponíveis no sistema SEI (<https://app.sei.ac.gov.br/sei/>), apresentamos, a seguir, as considerações referentes às propostas submetidas no **Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2025**.

Segue parecer sem efeito vinculante, mas com estrita considerações referente às propostas apresentadas no Pregão Eletrônico com SRP Nº 039/2025 tendo como parâmetros o Mapa de Preço, Termo de Referência e documentação apresentada pelos licitantes no que se refere aos descrições dos insumos, das amostras e ao registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

II. ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO

1. **Para o Item 01:** A licitante **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXP** (SEI Nº 0015788429) apresentou o item BOLSA COLETORA PARA ESTOMIA URINÁRIA, UMA PEÇA, COM BARREIRA PLANA, RECORTÁVEL DE 10MM A 76 MM, ADESIVO HIPOALÉRGENICO E SISTEMA DE ANTIREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM QUE PODE SER ACOPLADA ADAPTADORES PARA DRENAGEM, FILME PLÁSTICO DE QUATRO CAMADAS SILENCIOSO E ANTIODOR. SEM ADESIVO MICROPOROSO.

Constatou-se, após análise técnica, que o produto ActiveLife, ofertado pela empresa participante do presente processo licitatório, não atende integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, uma vez que não contempla o recorte nas dimensões de 19 mm a 45 mm, além de não possuir filme plástico composto por quatro camadas, dotado de tecnologia antiodor, conforme exigido no descritivo técnico. Diante do exposto, recomenda-se a desclassificação da proposta, por não atendimento às exigências técnicas previstas no instrumento convocatório, em conformidade com os princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis . Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

2. **Para o Item 09:** A licitante **BIOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (SEI N ° 0015788421) apresentou o item BOLSA PEDIÁTRICA PARA ESTOMA INTESTINAL, 1 PEÇA, TRANSPARENTE/OPACA, PLÁSTICO ANTIODOR, COM FILTRO ANTI-ODOR DRENÁVEL. COMPOSTA POR PLANA, HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, E ÓXIDO DE ZINCO. RECORTE APROXIMADO DE 51MM.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 81606090031 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

3. **Para o Item 04:** A licitante **CONVATEC BRASIL LTDA** (SEI Nº 0015788424) apresentou o item BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, 1 PEÇA, DRENÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM 2 A 4 CAMADAS, MACIO, ATÓXICO, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO A BOLSA. BASE ADESIVA CONVEXA, EM RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB). FECHAMENTO EM VELCRO. COM RECORTE DE 15-43 MM APROXIMADAMENTE.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, embora o produto atenda formalmente às especificações constantes no descritivo técnico, verifica-se que suas dimensões físicas são consideravelmente inferiores quando comparadas aos modelos de uso adulto amplamente consolidados no mercado. Tal característica impacta negativamente na sua funcionalidade, sobretudo em relação às seguintes condições:

- Capacidade de armazenamento de efluente fecal insuficiente para uso contínuo em pacientes adultos, especialmente naqueles portadores de colostomias de débito pastoso ou volumoso;
- Aumento da frequência necessária para o esvaziamento da bolsa, elevando, consequentemente, o risco de vazamentos e de lesões na pele periestoma, em razão das trocas excessivas;
- Comprometimento da autonomia, do conforto e da qualidade de vida dos usuários, notadamente daqueles com mobilidade reduzida, em regime de institucionalização ou em cuidados domiciliares;
- Inadequação para uso noturno ou de longa duração, o que compromete a qualidade da assistência prestada, além de gerar custos indiretos decorrentes da maior necessidade de trocas e intervenções.”

“Diante do exposto, ressalta-se que o porte físico do dispositivo configura-se como um requisito técnico implícito, diretamente associado à segurança, à efetividade clínica e à adequação do produto às necessidades do público-alvo adulto, ainda que não esteja expressamente detalhado no descritivo técnico. Trata-se, portanto, de uma característica indispensável à plena funcionalidade do insumo no contexto assistencial.”

“Considerando os impactos descritos e a inadequação funcional observada, conclui-se que o referido produto encontra-se tecnicamente desclassificado, uma vez que não atende de forma satisfatória às demandas operacionais e clínicas inerentes ao atendimento de pacientes adultos colostomizados, especialmente em razão de seu porte físico reduzido. Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

4. **Para o Item 15:** A licitante **DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** (SEI Nº0015788426) apresentou o item LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVO COMPOSTO POR 100% SILICONE UTILIZADO PARA MINIMIZAR O TRAUMA DO DESCOLAMENTO DA BASE ADESIVA PRESERVANDO A PELE PERIOSTOMIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Considerando o disposto no Edital do presente certame, que estabelece expressamente a obrigatoriedade de apresentação de amostra do item ofertado, para fins de análise e comprovação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, verifica-se que a empresa não realizou a entrega da referida amostra dentro do prazo estipulado. A não apresentação da amostra inviabiliza a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências técnicas constantes no Termo de Referência, configurando, portanto, descumprimento de requisito essencial do edital. Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

5. **Para o Item 20:** A licitante **DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** (SEI Nº0015788426) apresentou o item SPRAY PROTETOR DA PELE AO REDOR DO ESTOMA, FORMULAÇÃO LIVRE DE ALCOOL, CONSERVANTES E SEM FRAGANCIA, QUE PERMITA A COLAGEM DE ADESIVO E SECAGEM EM SEGUNDOS. ISENTO DE ALCOOL, FORNECIDO EM FRASCO SPRAY DE 30 A 60 ML.

Considerando o disposto no Edital do presente certame, que estabelece expressamente a obrigatoriedade de apresentação de amostra do item ofertado, para fins de análise e comprovação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, verifica-se que a empresa não realizou a entrega da referida amostra dentro do prazo estipulado. A não apresentação da amostra inviabiliza a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências técnicas constantes no Termo de Referência, configurando, portanto, descumprimento de requisito essencial do edital. Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

6. **Para o Item 10:** A licitante **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (SEI Nº 0015788428) apresentou o item ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, EM FORMA DE C, PARA REFORÇAR A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA. COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA. CAIXA COM 20 UNIDADES.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 10326400036 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

7. **Para o Item 11 :** A licitante **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (SEI Nº 0015788428) apresentou o item ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE, FLEXIVEL E ADAPTAVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTE DIAMETRO EXERNO DE 48 MM E ESPESSURA DE 2,3 MM.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA : 10326400030 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

8. **Para o Item 12:** A licitante **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (SEI Nº

0015788428) apresentou o item BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ MICRO GRANULADO DE PELE, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 25 A 30 GRAMAS.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 10326400016 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

9. **Para o Item 13:** A licitante **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (SEI Nº 0015788428) apresentou o item CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100CM CM, REAJUSTÁVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA, COMPOSTO POR POLIAMIDA (PA), POLIURETANO (PU), POLIÉSTER (PET) E ELASTANO (PUE) COM 4 GANCHOS. INDICADO PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO E DESCRIÇÃO DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS COM 15 UNIDADES.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 10326400020 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

10. **Para o Item 16 :** A licitante **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (SEI Nº 0015788428) apresentou o item PASTA PROTETORA PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERIESTOMA, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO EM TUBO COM 50 A 60 GRAMAS.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 10326400009 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

11. **Para o Item 17 :** A licitante **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (SEI Nº 0015788428) apresentou o item PÓ PARA ESTOMIA, INDICADO PARA USO NA PELE PERIESTOMAL MACERADA, MANTÉM A PELE SECA, ABSORVE A UMIDADE LOCAL, EXSUDATOS E SECREÇÕES REDUZINDO A IRRITAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM ATÉ 30 G.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 10326400016 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

12. **Para o Item 18:** A licitante **JPMED DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** (SEI Nº 0015788428) apresentou o item REMOVEDOR DE ESPARADRAPO, RESIDUOS DE COLA E CURATIVOS DE TIPO EM SPRAY; INDOLOR, SEM INTERFERIR NA ADERÊNCIA DE OUTROS ADESIVOS. ISENTOS DE ÁLCOOL. COMPOSTO POR SILICONE. APRESENTAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 30 A 50 ML.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se

que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 2.01.869-7.

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

13. **Para o Item 06:** A licitante **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** (SEI Nº0015788433) apresentou o item BOLSA DE UROSTOMIA INFANTIL, SISTEMA UMA PEÇA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ANTIDODOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM QUE PODE SER ACOPLADA ADAPTADORES PARA DRENAGEM RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 10-35 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO.

Ao analisar a proposta de preço em confronto com o valor estimado pela Administração, constata-se que não se enquadram nos parâmetros estipulados no Mapa de Preços. Nesse sentido, para os valores considerados inexequíveis, deverão ser realizadas diligências, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme exemplificado no anexo VII-A, item 9.4, da IN nº 05/2017, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Diante do exposto, requer-se à empresa a apresentação de documentação comprobatória que demonstre que o valor ofertado está alinhado aos preços de mercado, para viabilizar a verificação da exequibilidade da proposta tida como inexequível.”

14. **Para o Item 08:** A licitante **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** (SEI Nº0015788433) apresentou o item BOLSA PEDIÁTRICA PARA ESTOMA INTESTINAL, 1 PEÇA, TRANSPARENTE/OPACA, PLÁSTICO ANTIDODOR, COM FILTRO ANTI-ODOR DRENÁVEL. COMPOSTA POR PLANA, HIPOALERGÊNICA, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, E ÓXIDO DE ZINCO. RECORTE APROXIMADO DE 10-38MM.

Após análise técnica, constatou-se que o produto SenSura Mio Kids 1 peça drenável não atende integralmente às especificações previstas no Termo de Referência, que rege a aquisição de bolsa pediátrica para estoma intestinal.

Embora o modelo atenda parcialmente a alguns requisitos — por tratar-se de bolsa pediátrica, transparente/opaca, drenável, com filtro antiodor e recorte ajustável entre 10 e 38 mm — foram identificadas inconformidades técnicas relevantes que comprometem sua adequação, conforme detalhado a seguir:

1. Ausência de informação sobre a composição do adesivo: o Termo de Referência exige adesivo hipoalergênico composto por gelatina, pectina e óxido de zinco. Não consta, na documentação técnica apresentada pela fabricante, a confirmação da presença desses componentes, especialmente do óxido de zinco, cuja ação cicatrizante e protetora é essencial para a integridade da pele periestoma em pacientes pediátricos.
2. Barreira adesiva não caracterizada como plana: o modelo apresentado possui tecnologia de barreira adaptativa (BodyFit/elástica), que não corresponde à barreira plana convencional exigida no descritivo técnico.
3. Estrutura do filme plástico não comprovada: não há comprovação técnica clara de que o produto utilize filme plástico antiodor com estrutura plana convencional, conforme especificado no Termo de Referência.

As inconformidades acima impactam diretamente na segurança, eficácia clínica e conforto dos pacientes pediátricos, que demandam materiais com alto grau de compatibilidade cutânea e características específicas de proteção, flexibilidade e desempenho.

Diante do exposto, considerando o não atendimento integral às especificações técnicas exigidas, o produto SenSura Mio Kids 1 peça drenável encontra-se desclassificado do presente processo licitatório, por não atender de forma satisfatória às exigências constantes no instrumento convocatório. Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

15. **Para o Item 02:** A licitante **TECPLUS LTDA** (SEI Nº0015788435) apresentou o item BOLSA COLETORA PARA ESTOMIA URINÁRIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 15-43MM, TRANSPARENTE, BASE ADESIVA CONVEXA SISTEMA DE ANTIREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM

QUE PODE SER ACOPLADA ADAPTADORES PARA DRENAGEM, FILME PLÁSTICO DE QUATRO CAMADAS SILENCIOSO E ANTIDOR. SEM ADESIVO MICROPOROSO.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 10430310170 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

16. **Para o Item 03 :** A licitante **TECPLUS LTDA** (SEI Nº0015788435) apresentou o item BOLSA COLETORA PARA ESTOMIA URINÁRIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10-43MM, TRANSPARENTE, BASE ADESIVA CONVEXA, INDICADA PARA ESTOMA RETRAÍDO. SISTEMA DE ANTIREFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM QUE PODE SER ACOPLADA ADAPTADORES PARA DRENAGEM, FILME PLÁSTICO DE QUATRO CAMADAS SILENCIOSO E ANTIDOR. SEM ADESIVO MICROPOROSO.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o descritivo constante no Termo de Referência, não havendo divergências em relação aos requisitos exigidos para o insumo, sendo as amostras consideradas aptas a atender às necessidades do hospital. Produto com REGISTRO ANVISA 10430310170 .

Quando se verifica as propostas de preço e comparando-a ao preço estimado pela Administração, percebe-se que aquela se encontra dentro os parâmetros estipulado no Mapa de Preço. Diante disso, **sugerimos a classificação.**

17. **Para o Item 07 :** A licitante **TECPLUS LTDA** (SEI Nº0015788435) apresentou o item BOLSA PARA COLO/OLEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, FECHAMENTO COM VELCRO. BASE ADESIVA CONVEXA PROFUNDA, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, GELATINA, POLIISOBUTILENO (PIB). SUPORTE PARA CINTO NA PRÓPRIA BASE. RECORTÁVEL DE 10-43MM.

Embora a bolsa modelo 16456, da marca Coloplast, atenda parcialmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, verificou-se que sua capacidade máxima de aproximadamente 490 mL é inferior ao padrão mínimo praticado no mercado para bolsas drenáveis destinadas a pacientes adultos colostomizados, cuja capacidade média situa-se entre 600 mL e 650 mL.

Tal limitação impacta diretamente na segurança, no conforto e na autonomia dos pacientes, aumentando a necessidade de esvaziamento frequente e, conseqüentemente, o risco de extravasamentos, desconforto e lesões na pele periestoma. Além disso, torna o produto inadequado para uso noturno ou em pacientes com maior débito fecal, o que compromete a efetividade do cuidado e a qualidade da assistência prestada.

Diante das inconformidades identificadas, conclui-se pela desclassificação técnica do produto, uma vez que não atende, de forma satisfatória, às condições funcionais e operacionais necessárias para suprir a demanda assistencial de pacientes adultos colostomizados, nos termos das especificações exigidas no Termo de Referência e em conformidade com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao edital, previstos na Lei nº 14.133/2021.” Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

18. **Para o Item 14:** A licitante **TECPLUS LTDA** (SEI Nº0015788435) apresentou o item EQUIPAMENTO DE 1 PEÇA, CONVEXA, COM CERAMIDAS, RESINA SINTÉTICA, ALTAMENTE ABSORVÍVEL, DRENÁVEL. RECORTE DE 13 A 55MM COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA.

Considerando o disposto no Edital do presente certame, que estabelece expressamente a obrigatoriedade de apresentação de amostra do item ofertado, para fins de análise e comprovação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, verifica-se que a empresa não realizou a entrega da referida amostra dentro do prazo estipulado. A não apresentação da amostra inviabiliza a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências técnicas constantes no Termo de Referência, configurando, portanto, descumprimento de requisito essencial do edital. Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

19. **Para o Item 19:** A licitante **TECPLUS LTDA** (SEI Nº0015788435) apresentou o item SISTEMA DE UMA PEÇA ESTÉRIL PARA USO PÓS-OPERATÓRIO EM ESTOMA COM BASE PLANA , COM JANELA DE VIZUALIZAÇÃO DO ESTOMA. COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, GELATINA, DRENÁVEL TRANSPARENTE. RECORTÁVEL DE 10 A 115 MM COM CAPACIDADE DE ATÉ 725 ML.

Ao analisar a proposta de preço em confronto com o valor estimado pela Administração, constata-se que não se enquadram nos parâmetros estipulados no Mapa de Preços. Nesse sentido, para os valores considerados inexequíveis, deverão ser realizadas diligências, nos termos do artigo 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme exemplificado no anexo VII-A, item 9.4, da IN nº 05/2017, a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Diante do exposto, requer-se à empresa a apresentação de documentação comprobatória que demonstre que o valor ofertado está alinhado aos preços de mercado, para viabilizar a verificação da exequibilidade da proposta tida como inexequível.”

20. **Para o Item 05:** A licitante **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXP** (SEI Nº 0015788429) O item BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA DE 1 PEÇA DRENÁVEL, ADESIVO PLANO COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB). BOLSA OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO, VÁLVULA DE DRENAGEM OCULTÁVEL, RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 76MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO.

Após análise das especificações descritivas e das amostras apresentadas pela empresa, constatou-se que o produto apresentado não atende às especificações do descritivo técnico no que se refere ao recorte, uma vez que sua faixa de medida compreende de 19 a 64 mm. Diante disso, **sugerimos a desclassificação.**

É o parecer.

Antonia Deisiane Rosas Dantas
Parecerista Técnica MMH - FUNDHACRE
Portaria 23/2025



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA DEISIANE ROSAS DANTAS**, Cargo Comissionado, em 15/07/2025, às 11:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016397461** e o código CRC **2FC5DDA4**.